



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
CNPJ – 95.949.806/0001-37
Rua Miguel Dzumann, 315 – Centro – CEP – 89.430-000 – Calmon/SC
Fone/Fax: (49) 3573.0030 – E-mail: contab@calmon.sc.gov.br

DECRETO N.º 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano sem benfeitorias com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) objeto da matrícula n.º. 22.937, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - SC, de propriedade de **Daniel Dias**, de nacionalidade brasileira, nascido em 11/17/1975, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.049.409, órgão emissor SSP-SC, emitida em 23/02/2015, portador do CPF n.º. 015.830.929-43, casado, com **Alessandra Pereira Padilha Dias**, de nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/1983, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG n.º: 4.179.959, órgão emissor SSP-SC, emitida em 23/01/2015, portadora do CPF: n.º 048.195.059-12, residentes e domiciliados na Rua Teodósio Paulek n.º 570, centro, na cidade de Calmon – SC, e **Leonel Pontes Correa**, Casado com **Terezinha Kulczyk**, em 29/04/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele motorista, nascido em 08/02/1957, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.163.204/SC e inscrito no CPF sob n.º 385.539.889-53, ela do lar, nascida em 13/09/1957, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.742-SC e inscrita no CPF sob n.º 674.579.089-00, residentes e domiciliados na Rua Teodósio Paulek s/n.º, centro, na cidade de Calmon SC. Sendo a situação atual a seguinte: Lote n.º. 111, da quadra "10", situando na Rua Teodósio Paulek, esquina com a Rua Miguel Dzumann, no perímetro urbano do Município de Calmon – SC, que se inicia no vértice "1"; daí segue confrontando com o imóvel (LOTE 01A_matrícula 30.785), com o azimute de 144º47'35" e a distância de 30,00 m até o vértice "2"; Daí segue confrontado com a Rua Miguel Dzumann com o azimute de 234º47'35", e a distância de 30,00m até o vértice "3"; Daí segue confrontando com a Rua Teodósio Paulek com o azimute de 324º47'35" e a distância de 30,00m até o vértice "4"; Daí segue confrontando com o (LOTE 109 – matrícula 22935), com o azimute de 54º47'35", e a distância de 30,00m até o vértice "1", início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 900,00m².

Art. 2º. Após o desmembramento resultarão 2 (dois) lotes urbanos, com área total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), cada lote, tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

- **Lote 1A:** que se inicia no vértice "1"; daí segue confrontando com o imóvel (LOTE 01A_matrícula 30.785), com o azimute de 144º47'35" e a distância de 15,00 m até o vértice "2"; Daí segue confrontado com a Rua Miguel Dzumann com o azimute de 234º47'35", e a distância de 30,00m até o vértice "3"; Daí segue confrontando com a Rua Teodósio Paulek com o azimute de 324º47'35" e a distância de 15,00m até o vértice "4"; Daí segue confrontando com o (LOTE 1B – do desmembramento), com o azimute de 54º47'35", e a distância de 30,00m até o vértice "1", início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,00m².

- **Lote 1B:** que se inicia no vértice "1"; daí segue confrontando com o imóvel (LOTE 01A_matrícula 30.785), com o azimute de 144º47'35" e a distância de 15,00 m até o vértice "2"; Daí segue confrontado com o Lote 1A do desmembramento com o azimute de 234º47'35", e a distância de 30,00m até o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
CNPJ - 95.949.806/0001-37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: contab@calmon.sc.gov.br

vértice "3"; Daí segue confrontando com a Rua Teodósio Paulek com o azimute de 324°47'35" e a distância de 15,00m até o vértice "4"; Daí segue confrontando com o (LOTE 109 - matrícula 22935), com o azimute de 54°47'35", e a distância de 30,00m até o vértice "1", início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,00m².

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Calmon - SC, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º. O registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - SC deverá ser procedido no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto **052/2013**.

Calmon/SC, 18 de janeiro de 2017.

PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal